


**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.089

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO, NO CURRÍCULO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA, DE MATÉRIA RELATIVA AO ESTUDO DO NEGRO NA FORMAÇÃO SÓCIO-CULTURAL BRASILEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos Arts. 23 da Constituição Federal e 72, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu VETO a presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de junho de 1998.

  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVÉS VIDIGAL  
Prefeito Municipal

DC/vms